

Portaria Nº. 347/2025-SEEL, DE 28/10/2025. Processo eletrônico nº 2025/3521673.
AUTORIZAR as servidoras MARIA CRISTINA NUNES BAIA, matrícula nº 57174286/2 e ANGÉLICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY, matrícula nº 54185870/6 para que se desloquem ao município de Curralinho/PA, no período de 04/11/2025 a 09/11/2025, com objetivo de participar do “Curso de Capacitação de Canoagem” para implantação do projeto “Canoagem Pará: Rios de Talentos”.5,5 diárias perfazendo o total de R\$1.358,89.
CÁSSIO ANDRADE- Secretário de Estado de Esporte e Lazer.
Protocolo: 1263976

OUTRAS MATÉRIAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 2024/2549263
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Termo de Colaboração em decorrência do aumento de custos na realização da Fase Estadual do XIV JOGOS ABERTOS DO PARÁ – JOAPA.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 08101.27.812.1512.2199c
Fonte de Recursos: 01500000001
Elemento de Despesa: 335041
Ação: 299817
PI: 104EVENJOAB
Valor: R\$ 959.440,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)
FOMENTADA: FEDERAÇÃO DE MUAYTHAI TRADICIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FMTTEPA, CNPJ/MF nº 21.717.938/0001-05
ORDENADOR DE DESPESA: CASSIO COELHO ANDRADE, Secretário de Estado de Esporte e Lazer.
Protocolo: 1264404

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONTRATO

CONTRATO Nº 74/2025 – SETUR.
CONTRATADA: NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA CNPJ nº 33.079.970/0001-83
OBJETO: Fornecimento de mobiliário, incluindo montagem e instalação, do mobiliário e equipamentos para suprir a demanda da edificação do Complexo Hoteleiro Vila COP30.
VIGÊNCIA: 04/11/2025 a 03/03/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 57.633,96 (cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 69101.23.695.1528.2351 – Gestão de Equipamentos Turísticos Elemento de despesa: 449052 (Equipamentos e Material Permanente) Plano Interno: 2080002351E Ação: 301298
Fonte: 01703000006 – 013201 – Transferências
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCAS VIEIRA TORRES, Secretário Adjunto de Estado de Turismo.
Protocolo: 1263955

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ: 15.488.858/0001-14, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 05.183.827/0001-00
OBJETO: objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, estabelecer condições de cooperação técnica e apoio mútuo entre a SETUR e o Município de Porto de Moz, visando ao desenvolvimento turístico local, mediante a construção da infraestrutura turística na Orla do Rio Xingu, no Município de Porto de Moz/PA.
VIGÊNCIA: 04/11/2025 a 03/11/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
RESPONSÁVEIS: JOSÉ EDUARDO COSTA PEREIRA, Secretário de Estado de Turismo
Protocolo: 1264064

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

Portaria Nº 74/2025/GAB/DPG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando os termos da Instrução Normativa Nº 05/2021, de 15 de setembro de 2021, que estabelece o Procedimento Administrativo Circunstanciado – PAC no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3396260, encaminhado pelo Núcleo de Controle Interno, que relata a omissão no dever de prestar contas de diárias concedidas a servidores desta Instituição; considerando que foram adotadas as medidas administrativas preliminares previstas no art. 4º da Instrução Normativa nº 05/2021, restando infrutíferas as tentativas de regularização dos débitos; RESOLVE: I – Instaurar, com fulcro no art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº 05/2021, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CIRCUNSTANCIADO – PAC, em relação aos seguintes servidores:

SERVIDOR	ATO DE CONCESSÃO	TERMO INICIAL
T. da C. M.	Portaria nº 2585/2024	R\$ 1.119,90
M. do E. da S.	Portaria nº 3057/2025	R\$ 1.006,65

II – A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará ficará responsável pela condução dos trabalhos, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2021.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1263797
Portaria Nº 1.073/2025-GGP/DM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições delegadas pelo art. 8º, I, da Portaria nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3203404, RESOLVE: Art. 1º Conceder indenização de acumulação aos (às) Defensores (as) Públicos (as), nos termos da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Domingos Lopes Pereira	5415365	1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	1ª Defensoria Pública Criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I.	11/08/2025 a 25/08/2025
			3ª Defensoria Pública Criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais		11/08/2025 a 25/08/2025
André Martins Pereira	55589068	5ª Defensoria Pública Criminal Especializada	3ª Defensoria Pública Criminal Especializada	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e III, parágrafo único.	21/07/2025 a 08/08/2025
				5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso III, e parágrafo único.	09/08/2025 a 19/12/2025
Luana Rochelly Miranda Lima Pereira	5896004	6ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua	3ª Defensoria Pública Criminal Especializada	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso I, e parágrafo único.	18/08/2025 a 19/12/2025
			1ª Defensoria Pública Criminal de Atribuições Gerais		18/08/2025 a 01/09/2025
Maura Cristina Maia Vieira	57190954	1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Criminais	3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Criminais	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I.	20/08/2025 a 19/12/2025

Art. 2º Revogar a indenização de acumulação concedida aos (às) Defensores (as) Públicos (as), nos termos da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	Portaria	A CONTAR DE
André Martins Pereira	55589068	5ª Defensoria Pública Criminal Especializada	3ª Defensoria Pública Criminal Especializada	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso III, e parágrafo único.	Portaria Nº 630/2025-GGP/DM, de 16 de junho de 2025. DOE nº 36.266, de 18/06/2025	21/07/2025